

LEI Nº 1.412/2021

ESPERANTINA, 05 DE MAIO DE 2021.

Denomina de Rua Inez Maria da Conceição, a Rua Projetada 14, no Bairro Fazendinha, neste município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Inez Maria da Conceição a Rua Projetada 14 do Bairro Fazendinha.

Parágrafo único. Trata-se aqui de reconhecimento à memória de uma cidadã esperantinense, bem como aos seus familiares ao eternizar esta justa homenagem.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.


Ivanária do Nascimento Alves Sampaio
Prefeita Municipal de Esperantina-PI

Id:13B599BFAB800BE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.174/0001-82



Id:0047CD2A8DF40A55

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
64180-00 Esperantina-PI
CNPJ: 06.554.174/0001-82

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/ 2021-PME

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação e manutenção de radiocomunicação com a central SAMU para atender as necessidades do município de Esperantina-PI.

CONTRATADO: AURINEIDE DE OLIVEIRA MELO-ME, inscrito no CNPJ nº 17.431.830/0001-76. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, alterado pelo Art. 1º. Inciso II do Decreto Nº 9.412, de 18 de junho de 2018

Esperantina-PI, 24 de maio de 2021.

Ivanária do Nascimento Alves Sampaio
Prefeita Municipal

Id:09FE83751CBA0E53



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
64180-00 Esperantina-PI

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO	Nº 038/2021
MODALIDADE	Inexigibilidade 008/2021
OBJETO	Prestação de serviços de Auditoria Contábil, sob os aspectos, contábil, administrativo, financeiro, patrimonial e fiscal.
CONTRATANTE	Município de Esperantina.
CONTRATADO	STEINER & STEINER AUDITORES DO BRASIL S/C LTDA, CNPJ nº 16.961.524/0001-89
VALOR DO CONTRATO	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
FONTE DE RECURSO	Unidade Orçamentária: 0213 Projeto Atividade: 2040. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Fonte de Recursos: FPM ICMS e Outros Recursos Próprios.
DATA DA ASSINATURA	05/05/2021
VIGÊNCIA	180 (cento e oitenta) dias
SIGNATÁRIO	Ivanária do Nascimento Alves Sampaio (CONTRATANTE) Guilherme Steiner Rodrigues Mesquita (CONTRATADA)

Id:0E2883DE35580B3F



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CNPJ: 06.554.174/0001-82
CEP: 64.180-000 - Esperantina - PIAUÍ

PORTARIA Nº 372/2021, DE 03.05.2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO COORDENADOR DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município de Esperantina-PI;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o(ao) Sr(a). ANTÔNIO ALVES BEZERRA FILHO, brasileiro(a), portador(a) da CI/RG nº 1.451.201 SSP-PI, CPF nº 717.214.953-04, para exercer as funções do cargo de COORDENADOR DE TRÂNSITO do Município de Esperantina-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03 de Maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-PI, 03 de Maio de 2021.

Ivanária do Nascimento Alves Sampaio
PREFEITA MUNICIPAL

Ivanária do Nascimento Alves Sampaio
PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI

LEI Nº 1.411/2021

ESPERANTINA, 05 DE MAIO DE 2021.

Denomina de Rua Eduarda Lopes da Silva a rua projetada 36, no Bairro Fazendinha, neste município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Eduarda Lopes da Silva a Rua projetada 36 do bairro Fazendinha.

Parágrafo único. Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de uma cidadã esperantinense, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

Ivanária do Nascimento Alves Sampaio
PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI

Id:10EFOECEF06C0BE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.174/0001-82



LEI Nº 1.412/2021

ESPERANTINA, 05 DE MAIO DE 2021.

Denomina de Rua Inez Maria da Conceição, a Rua Projetada 14, no Bairro Fazendinha, neste município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Inez Maria da Conceição a Rua Projetada 14 do Bairro Fazendinha.

Parágrafo único. Trata-se aqui de reconhecimento à memória de uma cidadã esperantinense, bem como aos seus familiares ao eternizar esta justa homenagem.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

Ivanária do Nascimento Alves Sampaio
PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI